



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.081/2024

**“ALTERA O ART. 1.º, INCISOS I e II, DO
DECRETO 1.073/2023.”**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 396/2013, de 05 de março 2013, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito deste município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 758/2021, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da lei municipal nº 396 de 05 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme composição abaixo, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 09 de Setembro de 2022.

I - DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Maura Valentim da Rocha;

Suplente: Elisete dos Santos Carvalho.

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciane da Rosa;

Suplente: Alessandra Friedrich Bernardes

- Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Vanessa Cristina Oliveira;

Suplente: Ângela Cristina Milane de Lima.

- Secretaria Municipal de Saúde:



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Evandro José Mâncio;

Suplente: Dirce Dias.

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representante de Entidade de Assistência Social:

Titular: Dalei Santos de Lima;

Suplente: Carlos Alberto Roesler.

- Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Titular: Giseli Souza de Silva Neves

Suplente: Elaine de Lima.

- Representantes de usuários e/ou organizações de usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Titular: Gisiana Maria Galvão de Oliveira

Suplente: Cleonice Ferreira Barbosa;

Titular: Claudiana de Oliveira Franco de Jesus;

Suplente: Regiane de Andrade Barbosa Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.073, de 30 de março de 2023.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de abril de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br